



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE ARGONCILHE

ATA N.º 7/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – PRONUNCIA SOBRE AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, no Edifício da Junta de Freguesia de Argoncilhe, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído pela Presidente de Júri, Sónia Marisa Pereira das Neves, 1.º Vogal efetiva, Eduarda Fernandes Pais, 2.º Vogal efetivo Joaquim Gomes da Silva Castro, procedeu a análise das pronúncias oferecidas por alguns candidatos, em sede de audiência de interessados (A.I.) e deliberou, por unanimidade, pelos motivos aqui explanados.

A Candidata, Vanessa Patricia Ribeiro da Costa, veio exercer o seu direito de participação, dentro prazo e cumprindo as formalidades. Analisada a pronúncia apresentada pela candidata e a documentação junta em sede de audiência de interessados, o Júri deliberou negar o provimento e manter a classificação de 0 valores no parâmetro “Experiência Profissional”.

Nos termos da publicação no BEP OE2603/0820, os candidatos deveriam, no momento da apresentação da candidatura, juntar o currículo e os documentos comprovativos da experiência profissional e da formação.

Embora a candidata tenha indicado no currículo experiência profissional como “Escriturária”, desde 01/2004, não apresentou, dentro do prazo de candidatura, documentação comprovativa dessa experiência.

A documentação agora apresentada não permite, de forma objetiva e inequívoca, comprovar integralmente a experiência alegada no currículo. Com efeito, o contrato identifica a candidata como “estagiária”, o extrato da carreira contributiva não identifica a categoria ou funções exercidas e os recibos apresentados, embora indiquem a categoria de “assistente administrativa de 3.ª”, não comprovam, por si só, o exercício dessas funções durante todo o período declarado.

A audiência de interessados não constitui uma nova fase de candidatura nem um novo prazo para suprir a falta de documentos cuja apresentação era expressamente exigida no Aviso de Abertura.

A aceitação e valorização, nesta fase, de elementos essenciais à avaliação curricular poderia ainda colocar em causa os princípios da igualdade de tratamento e de oportunidades, transparência e imparcialidade entre os candidatos.

Assim, o Júri delibera manter a classificação de 0 valores atribuída ao parâmetro “Experiência Profissional”.

A Candidata, Andreia Alexandra de Sousa Nunes da Cruz, veio exercer o seu direito de participação, dentro prazo e cumprindo as formalidades.

Analisada a pronúncia apresentada pela candidata em sede de audiência de interessados, o Júri deliberou manter as classificações atribuídas nos parâmetros Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).



JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE ARGONCILHE

Quanto à Experiência Profissional, embora a candidata tenha indicado no currículo o exercício de funções de assistente administrativa, entre 2016 e 2025, não juntou, no prazo de candidatura, os respetivos documentos comprovativos, conforme expressamente exigido no Aviso de Abertura. Assim, não dispondo o Júri de documentação que permitisse comprovar e valorar a experiência profissional alegada, foi atribuída a classificação de 0 valores neste parâmetro.

Relativamente à Formação Profissional, esclarece-se que, de acordo com os critérios previamente definidos para o procedimento, apenas são objeto de valorização e pontuação as ações de formação cujo conteúdo se revele adequado e diretamente relacionado com as funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar. Consequentemente, as formações apresentadas que não evidenciem essa relação funcional não são consideradas para efeitos de pontuação.

Nestes termos, o Júri delibera manter as classificações atribuídas em Experiência Profissional e Formação Profissional e, consequentemente, a classificação obtida na Avaliação Curricular.

O Júri deliberou por unanimidade desencadear o método de seleção – Entrevista de avaliação de Competências (EAC).

Proceda-se à notificação dos candidatos do dia, hora e local da sua realização, devendo estes fazer-se acompanhar de documento de identificação válido e devendo comparecer 15 minutos antes da hora da prova.

Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente do Júri,

Sónia Maria Pereira das Neves

O 1.º Vogal Efetivo,

Eduardo Fernandes Pais

O 2.º Vogal Efetivo,

[Assinatura]